



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**6ª CONVOCAÇÃO**  
**PROFESSORES BOLSISTAS DO PRONATEC**

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2025**, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de profissionais para atuação em Cursos Técnicos de Educação Profissional, em regime de concessão de bolsas, na forma concomitante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, a Superintendência Regional de Educação de **CARIACICA** torna pública a convocação para a **2ª ETAPA - Convocação para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição e dos documentos pessoais**, conforme itens 8 e 10 do Edital 24/2025.

**1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS**

**1.1** - Conforme previsto no Edital 24/2025, no item 10 e seus subitens, a convocação para a 2ª etapa será divulgada por meio de ato de convocação, a ser publicado no site [www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br) na área de Processos Seletivos Externos, local em que o candidato deverá acessar diariamente as publicações relacionadas ao Edital 24/2025.

**1.2** - O candidato deverá apresentar a documentação obedecendo todas as regras contidas no ato de convocação, especialmente respeitando o formato do título do documento, o local (grupo e setor) da plataforma de envio e a data estabelecida.

**1.2.1** - O não atendimento das regras contidas no ato de convocação acarretará a **reclassificação**.

**1.3** - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme anexo I desta convocação, deverão enviar os documentos do **item 2, digitalizados e em formato PDF**, por meio do link: [Edital 24/2025 - Envio de documentos](#), no período estipulado no referido anexo.

**1.4** - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação.

**1.5** - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de enviar sua documentação poderá designar um procurador que deverá **informar em campo próprio sua condição, incluir uma procuração e documento de identificação com foto do procurador**.

**1.5.1** - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

**1.5.2** - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao envio de documentos, à identificação de posto de trabalho e à formalização do termo de compromisso, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

**1.5.3** - O candidato que enviar a procuração fora do padrão determinado nos subitens 1.5 ao 1.5.2 será **reclassificado**.

**1.5.4** - O candidato que enviar documentos por terceiros e não encaminhar a procuração será **reclassificado**.

**1.6** - A não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo implicará na **eliminação do candidato**.

**1.7** - Na hipótese da não comprovação dos títulos declarados no ato da inscrição (qualificação profissional ou experiência profissional) ou do não atendimento das exigências previstas nos subitens 8.3. ao 8.4.8., o candidato será **reclassificado**.

**1.8** - O candidato que não entregar a documentação completa no prazo estipulado no anexo I desta convocação será **reclassificado**.

**1.9** - Será permitida somente uma reclassificação ao candidato, considerando todas as etapas deste processo seletivo.

## **2 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS**

**2.1** - Para enviar a documentação exigida no subitem 2.2 deste ato de convocação, o candidato deverá acessar o link: [Edital 24/2025 - Envio de documentos](#), preencher todos os campos solicitados, anexar o que se pede e anotar o número do encaminhamento que será gerado após a conclusão do envio.

**2.1.1** - O candidato deverá preencher os campos solicitados considerando a inscrição para a qual está sendo convocado. O preenchimento dos campos solicitados com informações divergentes das declaradas na inscrição acarretará a **reclassificação** do candidato.

**2.1.2** - O número do encaminhamento que é gerado após a conclusão do envio da documentação deverá ser anotado pelo candidato e informado para a SRE quando solicitado.

**2.2** - Para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição e dos dados pessoais, o candidato deverá anexar de **forma digitalizada e em PDF**, os documentos estabelecidos no subitem 10.5 do Edital 24/2025 e neste ato de convocação, a saber:

**a) Ficha de inscrição detalhada**, gerada pelo sistema [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), no Painel do Candidato > Comprovante;

**b) Comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado**, conforme previsto nos subitens 8.1. ao 8.1.9. e no Anexo I do Edital 24/2025;

**c) Comprovação da experiência profissional**, conforme subitens 8.3. ao 8.3.7. do Edital 24/2025;

**d) Comprovação da qualificação profissional**, conforme subitens 8.4. ao 8.4.8. do Edital 24/2025;

**e) Comprovante de situação cadastral do CPF**, emitido em até 30 (trinta) dias antes da convocação, a ser retirado no site da Receita Federal por meio do link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>,

**que comprove a regularidade cadastral;**

**f) Carteira de Identidade (RG) OU Carteira de Identidade Nacional (CIN),** a documentação deverá conter o número, órgão expedidor e a data de expedição. O candidato poderá apresentar outro documento de identificação com foto que contenha todos os dados do RG ou CIN citados nesta alínea (data de expedição, número, órgão expedidor e identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento);

**g) Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral,** a ser retirada no site do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link: [www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor](http://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);

**h) Carteira de Trabalho Profissional,** onde conste fotografia, número e série, data de expedição, filiação, local de nascimento; OU **Carteira de Trabalho Profissional Digital,** onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;

**i) Comprovante de residência que contenha os dados completos,** emitido em até 90 (noventa) dias antes da convocação;

**j) Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil** (se possuir);

**k) Certificado de Reservista** (estão isentos da apresentação desse documento os candidatos acima de 45 (quarenta e cinco) anos de idade, conforme previsão na Lei Federal nº 93.670, de 09 de dezembro de 1986);

**l) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Documento de União Estável oficializada;**

**m) Comprovante de nada consta da Fazenda Pública Estadual,** a ser retirado no site da Secretaria da Fazenda por meio do link: <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;

**n) Atestado de Bons Antecedentes,** emitido em até 60 (sessenta) dias antes da convocação, a ser retirado no site da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo por meio do link: <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>;

**o) Maior título para fins de enquadramento e remuneração,** conforme previsto no subitem 4.2 do Edital 24/2025.

**2.3** - Não serão considerados válidos os documentos incompletos, ilegíveis, rasurados e os que contenham qualquer defeito que impossibilitem a comprovação das informações declaradas.

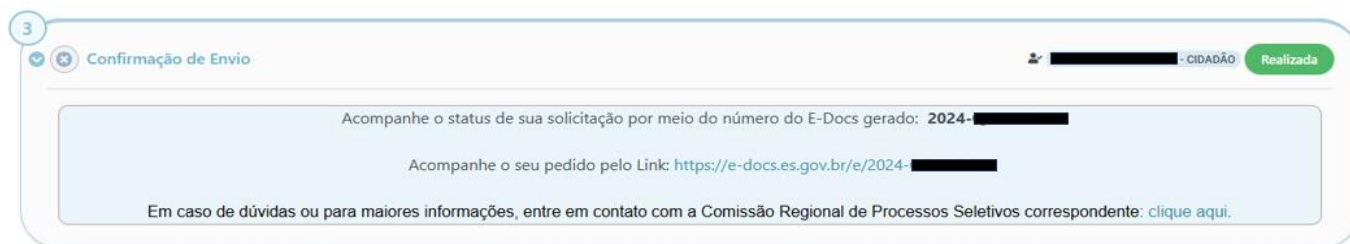
**2.4** - Na hipótese do candidato enviar a documentação mais de uma vez, só será considerado o **primeiro encaminhamento enviado** e não será aceita qualquer complementação posterior.

**2.5** - Para comprovação da qualificação profissional (Pós-graduação) o candidato deverá enviar apenas **um** diploma ou certificado para o comprovar o título declarado no ato de inscrição.

**2.5.1** - O candidato que enviar mais de um diploma ou certificado para comprovação da qualificação profissional estará ciente que será considerado apenas o primeiro arquivo anexado.

**2.6** - Para enviar documentos que contenham registros de que já foram capturados no sistema E-docs ou que possuam assinaturas eletrônicas, será necessário utilizar a tecla Print Screen para colar a imagem do documento em word e salvar em PDF ou imprimir o documento, escaneá-lo e salvar em PDF, para anexar no momento do envio.

**2.7** - Caberá ao candidato verificar se o envio da documentação foi concluído. Ao final do envio deverá aparecer as seguintes informações:



**2.7.1** - Caso o sistema não emita as informações acima, o candidato deverá salvar, em PDF, novamente todos os documentos e recomeçar o processo de envio.

### **3 - DO RESULTADO DA ANÁLISE**

**3.1** - A análise da documentação enviada pelo candidato será realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**3.2** - Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos serão notificados via E-Docs, formarão um cadastro de reserva e serão convocados para a formalização do termo de compromisso de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**3.3** - Os candidatos que forem **reclassificados** ou **eliminados** serão informados individualmente via E-DOCS, e receberão o(s) motivo(s) do indeferimento da documentação.

**3.3.1** - O candidato que desejar interpor recurso referente a sua **reclassificação** ou **eliminação** deverá formalizá-lo pelo link: [Recursos – Processos Seletivos](#), no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da informação.

**3.3.2** - Não serão analisados os recursos enviados após o período estabelecido no subitem 3.3.1 deste ato.

**3.3.3** - O recurso é o instrumento pelo qual o candidato pode solicitar a reanálise das decisões das Comissões Regionais quanto à documentação inicial, não sendo permitida, nesse momento, a inclusão, retificação ou complementação de documentos.

**3.3.4** - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

### **4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** - Para participação na etapa de formalização do contrato, os candidatos serão convocados por meio de ato específico que será publicado no site da SEDU ([SEDU - Edital nº 24/2025](#)),

com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE**, na SRE para a escolha da vaga e formalização do termo de compromisso.

**4.2** - As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**4.3** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta convocação, no Edital 24/2025 e das demais normas do Processo Seletivo.

**4.4** - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo seletivo.

**ANEXO I**  
**CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS**

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| <b>ACESSE O LINK ABAIXO E ENVIE SUA DOCUMENTAÇÃO</b>                |
| <a href="#"><u><b>Editais 24/2025 - Envio de documentos</b></u></a> |

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>CARGO</b>                          |
| <b>PROFESSOR BOLSISTA DO PRONATEC</b> |

| <b>ÁREA</b>                            |                  |                                                          |
|----------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>CONTABILIDADE</b>                   |                  |                                                          |
| <b>DATA</b>                            | <b>MUNICÍPIO</b> | <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                |
| <b>14/08/2025<br/>A<br/>15/08/2025</b> | <b>CARIACICA</b> | <b>01º AO 14º; 16º E 17º.<br/><b>RECLASSIFICADOS</b></b> |